



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 30/2023 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 17 de agosto de 2023.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 30/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

O Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, publicada no DOU, de 17 de fevereiro de 2020, por intermédio da Política de Assistência Estudantil - Ações Universais, torna público o Edital *Campus* Porto Alegre nº 30 /2023 - Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsista de Apoio Técnico Especializado para atuar junto à equipe técnica da Coordenadoria de Assistência Estudantil.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar profissional Terapeuta Ocupacional para atuar como bolsista de Apoio Técnico Especializado junto à equipe da Coordenadoria de Assistência Estudantil.

2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. O valor mensal da bolsa será de R\$1.000,00 (um mil reais) para carga horária de 16h semanais.

2.1.1. No mês de setembro, o valor será proporcional à carga horária cumprida.

2.2. A carga horária deverá ser cumprida de segunda à sexta-feira com horário a combinar entre 12h e 18h.

2.3. A vigência da bolsa é de 21 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga de bolsista.

3.2. Atribuições da(o) bolsista:

3.2.1. Atuar como recurso auxiliar no processo educacional dos estudantes do campus Porto Alegre, oferecendo ferramentas que permitam ao estudante o entendimento de seu contexto, bem como sua participação de forma segura e autônoma no cotidiano institucional;

3.2.2. Realizar atendimentos individuais e em grupo;

3.2.3. Planejar atividades terapêuticas;

3.2.4. Participar de espaços institucionais que envolvam o atendimento dos estudantes;

3.2.5. Elaborar relatórios com registros pertinentes a atividade específica (prontuários, atas, etc.) e apresentar para a Coordenadoria de Assistência Estudantil.

4. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A BOLSA

4.1. As inscrições serão realizadas através de formulário on-line, [disponível neste link](#) no período de 18/08/2023 a 24/08/2023.

4.2. São requisitos para a bolsa:

4.2.1. ser graduada(o) em Terapia Ocupacional;

4.2.2. estar regularmente inscrita(o) no Conselho de classe competente;

4.2.3. ter disponibilidade de carga horária conforme item 2.1.1 deste edital;

4.3. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por outra forma diversa da prevista neste Edital.

4.4. As(os) candidatas(os) deverão anexar ao formulário de inscrição a seguinte documentação:

4.4.1. cópia da carteira de identidade;

4.4.2. cópia do CPF;

4.4.3. termo de compromisso da(o) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo II deste Edital);

4.4.4. comprovante de registro ativo no Conselho de classe competente;

4.4.5. currículo vitae atualizado;

4.4.6. documentos comprobatórios para análise de currículo.

4.5. Os documentos listados no item 4.4 deverão ser anexados digitalmente, em arquivo único, no formato .pdf ([saiba como fazer](#)), no formulário online de inscrição.

4.6. Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo vitae e demais documentos comprobatórios.

4.7. É de responsabilidade de cada candidato anexar ao formulário on-line de inscrição a documentação completa acima exigida, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O Processo Seletivo será constituído de duas etapas:

5.1.1. Análise do currículo vitae das(os) candidatas(os), mediante pontuação (Anexo I) e comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

5.1.2. Entrevista individual, com as(os) 10 (dez) primeiras(os) colocadas(os), pré-classificadas (os) na etapa I (melhor pontuação).

5.2. Da análise do Currículo:

5.2.1. A pontuação terá por base os documentos apresentados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade da(o) candidata(o) apresentar os documentos comprobatórios que lhe interessarem;

5.2.2. Não serão consideradas na pontuação a titulação mínima exigida para a vaga;

5.2.3. Em hipótese alguma, as pontuações máximas previstas para cada critério serão ultrapassadas;

5.2.4. Somente serão pontuados os documentos que tiverem relação direta com a área de atuação da bolsa;

5.2.5. Os documentos entregues que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os requisitos exigidos (Anexo I) não serão considerados para fins de pontuação;

5.2.6. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (no Sistema de Bolsas, por correios, entrega pessoal, e-mail, etc.);

5.2.7. Não serão aceitos documentos sem data, sem assinaturas ou autenticidade dos emissores (física ou eletrônica) ou com rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade;

5.2.8. O resultado da pontuação obtida por cada candidata(o) será divulgado na data e forma prevista neste Edital.

5.3. Da entrevista:

5.3.1. As entrevistas terão como objetivo analisar (1) a desenvoltura da(o) candidata(o) para exercício das funções; (2) a experiência pregressa; (3) os conhecimentos e habilidades exigidos para as atividades da bolsa; (4) a disponibilidade de horário; e (5) habilidade de comunicação.

5.3.2. As entrevistas serão realizadas presencialmente, na data, horário e local divulgados no site do IFRS - Campus Porto Alegre, conforme cronograma deste Edital;

5.3.3. A(O) candidata(o) que não participar da entrevista será eliminada(o) deste processo seletivo.

6. DO RESULTADO E RECURSOS:

6.1. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, da(o)s candidata(o)s:

6.1.1. classificada(o);

6.1.2. suplentes;

6.1.3. não classificadas(os).

6.2. Serão utilizados como critérios de desempate:

6.2.1. possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.3. Caberá recurso contra:

6.3.1. A lista PRELIMINAR de inscrições homologadas;

6.3.2. O resultado PRELIMINAR da pontuação da análise de currículo; e

6.3.3. O resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação de currículo e da entrevista).

6.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através de e-mail com argumentação para o endereço eletrônico assistencia.estudantil@poa.ifrs.edu.br;

6.5. Os resultados serão divulgados no site do IFRS Campus Porto Alegre, conforme cronograma.

7. DO CRONOGRAMA:

	Atividade	Data
1	Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	17/08/2023
2	Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário online, disponível neste link	18/08/2023 a 24/08/2023
3	Divulgação, no site do Campus, da lista preliminar de inscrições homologadas	25/08/2023
4	Recurso da lista preliminar de inscrições homologadas	26 e 27/08/2023
5	Divulgação, no site do Campus, da lista de inscrições homologadas	28/08/2023
6	Divulgação, no site do Campus, do resultado preliminar da pontuação da análise de currículo	30/08/2023
7	Recurso do resultado preliminar da pontuação da análise de currículo	31/08/2023 a 01/09/2023
8	Divulgação, no site do Campus, do resultado final da pontuação da análise de currículo e divulgação da data, hora e local para as entrevistas	04/09/2023
9	Realização das entrevistas	datas e horários a serem divulgados, conforme item 8 do cronograma
10	Divulgação, no site do Campus, do resultado preliminar da seleção de bolsistas	12/09/2023

11	Recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas	13 e 14/09/2023
12	Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsistas	15/09/2023
13	Início das atividades da(o)s bolsistas, no turno da bolsa, conforme classificação	21/09/2023
14	Término da vigência das bolsas	31/12/2023
15	Prazo final para entrega do relatório de atividades	31/12/2023

8. DA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

8.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

8.2. O acompanhamento das atividades será realizado pela equipe técnica da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE;

8.3. O pagamento a(ao) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

8.4. Em caso de desistência, infrequência ou não cumprimento das atividades por parte da(o) bolsista, poderá ser solicitada a substituição da(o) bolsista.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O processo de seleção da(o) bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa.

9.2. Em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a ordem de classificação publicada por meio deste edital.

9.3. Caso a equipe da Coordenadoria de Assistência Estudantil identifique a necessidade de mais profissionais para atender a demanda institucional, e havendo disponibilidade orçamentária, poderão ocorrer novos chamamentos, que seguirão a ordem de classificação publicada neste edital;

9.4. A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.5. A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com a disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

9.6. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o).

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 11:47)

FABRICIO SOBROSA AFFELDT

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###449#8

Processo Associado: 23368.002255/2023-48

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **2caf73b608**